



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 108735/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Tavares

DATA DE ENTRADA: 26/10/2023

ASSUNTO: Licitação - 00019/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS/TANQUES, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE TAVARES PB.

INTERESSADOS: Genildo Jose da Silva

03 2

BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.632.529/0001-66

CRENCIAMENTO Nº. 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO INEX Nº 15/2023

ANEXO III

REQUERIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações:

O interessado abaixo qualificado requer seu Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

RAZÃO SOCIAL: BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO COMERCIAL: RUA MARÇAL GOMES, Nº 136, CENTRO,
TAVARES PB, CEP: 58.753-000

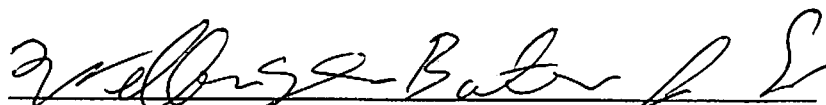
CPF/ CNPJ: 45.632.529/0001-66

REPRESENTANTE LEGAL: WELLINGTON BATISTA DA SILVA

O interessado afirma que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame, que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza e se compromete a prestar os serviços solicitados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA	UNIDAD E	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.	Carrada	400	180,00
VALOR TOTAL R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)				

Tavares – PB, 15 de setembro de 2023.


BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.632.529/0001-66



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Tavares - PB, 11 de setembro de 2023.

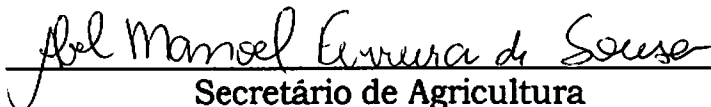
Do: Secretário de Agricultura
Para: Prefeito Constitucional de Tavares - PB

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Senhoria, a competente autorização no sentido de que sejam tomadas as providências necessárias objetivando o Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares - PB, SUS, nos moldes do Art. 25, da Lei nº. 8.666/93.

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares - PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Os preços constantes na planilha de especificação são compatíveis com os valores pagos a outros profissionais de saúde que prestam serviços no Município.

Atenciosamente,


Secretário de Agricultura

Ao
Excelentíssimo Senhor
GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional de Tavares - PB
NESTA



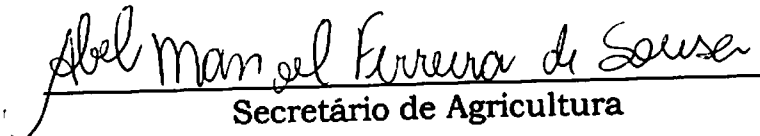
Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

02⁴

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares - PB.	Carrada	400	180,00

Tavares - PB, 11 de setembro de 2023.


Secretário de Agricultura

03

5

BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.632.529/0001-66

CRENCIAMENTO Nº. 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO INEX Nº 15/2023

ANEXO III

REQUERIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações:

O interessado abaixo qualificado requer seu Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

RAZÃO SOCIAL: BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO COMERCIAL: RUA MARÇAL GOMES, Nº 136, CENTRO,
TAVARES PB, CEP: 58.753-000

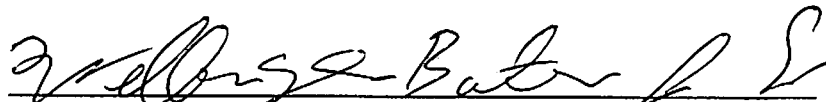
CPF/ CNPJ: 45.632.529/0001-66

REPRESENTANTE LEGAL: WELLINGTON BATISTA DA SILVA

O interessado afirma que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame, que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza e se compromete a prestar os serviços solicitados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA	UNIDAD E	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.	Carrada	400	180,00
VALOR TOTAL R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)				

Tavares – PB, 15 de setembro de 2023.


BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.632.529/0001-66



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2023

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66, com sede na Rua Marçal Gomes, n.º 136, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **WELLINGTON BATISTA DA SILVA, CPF: 839.806.444-72 e RG: 1576836 SSP/PB,** residente e domiciliado na Cidade de Tavares – PB, totalizando o valor global de R\$ **R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 28 de setembro de 2023.


GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

TAVARES/PB, 26 de setembro de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA
Membro

LUCIVANDRO MIGUEL DA SILVA
Membro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:2F85EA15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2023

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66, com sede na Rua Marçal Gomes, n.º 136, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. WELLINGTON BATISTA DA SILVA, CPF: 839.806.444-72 e RG: 1576836 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Tavares – PB, totalizando o valor global de R\$ R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 28 de setembro de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:54D8F019

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 19/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66.

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 29/09/2023 À 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 29 de setembro de 2023, **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:8D13E97E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS N.º
00015/2023**

**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS N.º
00015/2023**

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Retomada e Conclusão de Creche Padrão FNDE no Município de Uiraúna. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA - Valor: R\$ 2.318.800,78. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl.uirauna@gmail.com.

Uiraúna - PB, 16 de Outubro de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:52108738

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 17 de outubro de 2023 a 19 de outubro de 2023, cotação adicional de propostas de preços na contratação da empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, remanejamento e manutenção preventiva em ar-condicionado para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 13:00 (treze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 13 de outubro de 2023.



INEXIGIBILIDADE N.º 19/2023

Interessado: Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Tavares – PB.

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

PARECER JURÍDICO

Vistos Etc.

Foi remetida a esta Procuradoria pelo Pregoeiro do Município, para exame e aprovação, minutas do edital de licitação e do contrato, referente ao processo de licitação sob a modalidade INEXIGIBILIDADE n° 19/2023, que tem como objetivo a Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB, obedecendo ao que determina o parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Analisando as minutas do edital de licitação e do contrato denota – se que ambos cumprem devidamente o estabelecido nos arts. 40 e 55 da Lei n° 8.666/93 e as suas alterações posteriores, pois possuem as cláusulas e condições jurídicas necessárias e exigidas num processo de licitação.

Portanto, acompanhando a interpretação hermenêutica do instituto licitatório e o procedimento adotado, esta Procuradoria emite parecer no



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

sentido de que o presente processo encontra - se em condições legais de ser autorizado, se assim entender conveniente à administração Pública.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Tavares - PB, 13 de setembro de 2023.

PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA

OAB/PB N.º 23264

PROCURADORA JURÍDICA



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

21

DESPACHO DO SECRETARIO DE FINANÇAS

Do: **Secretário de Finanças**

Para: **Presidente da CPL**

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos gastos com o Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares - PB, nos moldes do Art.25, da Lei nº. 8.666/93, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2109**
Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais/ Urbana
 - 3.3.9.0.36.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa
 Físic3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.

Tavares - PB, 12 de setembro de 2023.

MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE
 Secretário de Finanças



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2023

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66, com sede na Rua Marçal Gomes, n.º 136, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **WELLINGTON BATISTA DA SILVA, CPF: 839.806.444-72 e RG: 1576836 SSP/PB,** residente e domiciliado na Cidade de Tavares – PB, totalizando o valor global de R\$ **R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 28 de setembro de 2023.


GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

TAVARES/PB, 26 de setembro de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA
Membro

LUCIVANDRO MIGUEL DA SILVA
Membro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:2F85EA15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2023

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66, com sede na Rua Marçal Gomes, n.º 136, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. WELLINGTON BATISTA DA SILVA, CPF: 839.806.444-72 e RG: 1576836 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Tavares – PB, totalizando o valor global de R\$ R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 28 de setembro de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:54D8F019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2023

75

INEXIGIBILIDADE N.º 19/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66.

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 29/09/2023 À 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 29 de setembro de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:8D13E97E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS N.º 00015/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS N.º 00015/2023

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Retomada e Conclusão de Creche Padrão FNDE no Município de Uiraúna. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA - Valor: R\$ 2.318.800,78. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl.uirauna@gmail.com.

Uiraúna - PB, 16 de Outubro de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:52108738

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 17 de outubro de 2023 a 19 de outubro de 2023, cotação adicional de propostas de preços na contratação da empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, remanejamento e manutenção preventiva em ar-condicionado para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 13:00 (treze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 13 de outubro de 2023.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/10/2023 às 12:27:37 foi protocolizado o documento sob o Nº 108735/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Número da Licitação: 00019/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 28/09/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Tavares

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 72.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados (899), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS/TANQUES, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE TAVARES PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 16

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 72.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Batista Construcoes E Servicos Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 45.632.529/0001-66

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	998b09ed4522e43568d9520837e4f16b
Justificativa do preço	Sim	0dfde54b360ad710a49f46abb9a9214c
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	609990b73e408bf3587f4662ffe90952
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	8c26315d4b2d85f90d780bfb8fe8e1f3
Previsão Orçamentária	Sim	8c2c48af8500555ea64d0c77f16329b0
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Batista Construcoes E Servicos Ltda	Sim	0dfde54b360ad710a49f46abb9a9214c
Ratificação	Sim	609990b73e408bf3587f4662ffe90952

João Pessoa, 26 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CONTRATO N.º 180/2023

Ref: Credenciamento N.º 09/2023

INEXIGIBILIDADE 19/2023

Contrato que entre si fazem de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **45.632.529/0001-66**, com sede na Rua Marçal Gomes, n.º 136, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **WELLINGTON BATISTA DA SILVA**, CPF: 839.806.444-72 e RG: 1576836 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Tavares – PB, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Licitação Modalidade Credenciamento nº 09/2023 e Inexigibilidade n.º 19/2023 e de acordo com o Art.25, da 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - o objeto deste contrato é a Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A secretaria deverá solicitar com antecedência e o contratado deverá prestar os serviços, seguindo rigorosamente a autorização contida nas respectivas Ordens de Serviços por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício de 2023, nos exercícios seguintes, se for o caso, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO
20.800 Secretaria de Agricultura	20 606 3011 2109 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais/Urbanas	3.3.9.0.36.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física
		3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica

PARÁGRAFO SEGUNDO - As dotações aqui descritas poderão, eventualmente, ser substituídas por outras no decorrer da vigência do presente contrato, em virtude da votação da Lei Orçamentária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Prefeitura Municipal de Tavares pagará mensalmente ao Contratado, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente da emissão da Nota Fiscal/Fatura os valores de acordo com os preços unitários estabelecidos.

PARÁGRAFO QUARTO: O valor referente ao total do contrato é **R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.	carro da	R\$ 72.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato terá prazo de Vigência até 31/12/2023, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 8.666/1993.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CLAÚSULA QUINTA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIADO deverá enviar mensalmente as Guias (requisições/autorizações/relatório de gerenciamento de fornecimento) originais emitidas pelo setor competente, devidamente assinadas, sem rasuras e acompanhado da nota fiscal, o qual realizará a conferência e aprovação das mesmas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a entrega da nota fiscal acompanhada das requisições/autorizações, relatórios gerenciais ou cupons fiscais e certidões que comprovam a regularidade fiscal a Administração Municipal, esta realizará a conferência e estando em conformidade providenciará o pagamento ao Credenciado até dia 20 (vinte) do mês subsequente da emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para o cumprimento do objeto deste Contrato, o Contratado obriga-se a:

- a) Manter atualizado os dados sobre a prestação dos serviços;
- b) Atender as solicitações da secretaria com dignidade e respeito de modo universal igualitário, mantendo-se sempre a qualidade dos serviços;
- c) Manter as mesmas condições de Habilitação existentes no ato do credenciamento que deu origem a este documento.
- d) prestar os serviços licitados, em dias úteis, em local especificado pelo requisitante, no município de Tavares /BA, no horário comercial, de forma parcelada conforme solicitação da secretaria requisitante.
- e) Prestar pontualmente os serviços mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor de Compras do CONTRATANTE para após, tais providências, serem enviados à secretaria de finanças;
- f) Cumprir literalmente os prazos na forma em que foi solicitado pela CONTRATANTE;
- g) Sempre que solicitado se fizer presente para prestar informações referentes a quaisquer dos itens de fornecimento objetivando em casos urgentes, substituições;
- h) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, imediatamente após a notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- i) Cumprir todas as cláusulas contratuais sob pena de ser rescindido o contrato unilateralmente na via e na forma regida pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado é responsável pela indenização de Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 108735/23. Data: 26/10/2023 12:32. Responsável:  Gejildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 26/10/2023 15:28. Validação: FAD4.2DE1.74E6.56CF.CE1F.0AFA.642F.73AA.



danos causados aos proprietários rurais pela ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pela administração municipal não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado nos termos da legislação referente a contratos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se o Contratado, sem motivo justificado, desistir dos fornecimentos ora contratados poderá, a critério do Senhor Prefeito, ser suspenso do direito de contratar com a Administração Municipal, por tempo determinado e sofrerá multa de duas vezes o valor dos fornecimentos inadimplentes, após notificação por escrito, assegurada o Contraditório e a Ampla Defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de rescisão do presente contrato por parte da Contratante não caberá ao Contratado direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Haverá Rescisão deste contrato se for comprovada qualquer irregularidade nos na prestação dos serviços, tanto dos serviços, como dos seus preços, e a Contratada estará sujeita a ressarcimentos e penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos, exceto as hipóteses em que a lei autoriza mero apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Princesa Isabel/PB, quando as mesmas não puderem ser resolvidas de comum acordo.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de

02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas. 26/10/2023 12:32. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 26/10/2023 15:28. Validação: FAD4.2DE1.74E6.56CF.CE1F.0AFA.612F.73AA.

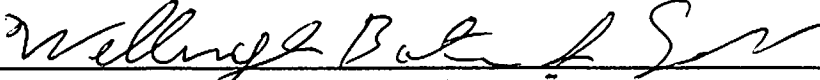


Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

80

Tavares - PB, 29 de setembro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE


BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.632.529/0001-66
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 19/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66.

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 29/09/2023 À 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Tavares - PB, 29 de setembro de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

TAVARES/PB, 26 de setembro de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA
Membro

LUCIVANDRO MIGUEL DA SILVA
Membro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:2F85EA15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2023

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66, com sede na Rua Marçal Gomes, n.º 136, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **WELLINGTON BATISTA DA SILVA, CPF:** 839.806.444-72 e RG: 1576836 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Tavares – PB, totalizando o valor global de R\$ R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 28 de setembro de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:54D8F019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2023

82

INEXIGIBILIDADE N.º 19/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66.

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 29/09/2023 À 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 29 de setembro de 2023, **GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.**

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:8D13E97E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS N.º 00015/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS N.º 00015/2023

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Retomada e Conclusão de Creche Padrão FNDE no Município de Uiraúna. **LICITANTE DECLARADO VENCEDOR** e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA - Valor: R\$ 2.318.800,78. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl.uirauna@gmail.com.

Uiraúna - PB, 16 de Outubro de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:52108738

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 17 de outubro de 2023 a 19 de outubro de 2023, cotação adicional de propostas de preços na contratação da empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, remanejamento e manutenção preventiva em ar-condicionado para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 13:00 (treze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 13 de outubro de 2023.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CONTRATO N.º 180/2023

Ref: Credenciamento N.º 09/2023

INEXIGIBILIDADE 19/2023

Contrato que entre si fazem de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 45.632.529/0001-66, com sede na Rua Marçal Gomes, n.º 136, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **WELLINGTON BATISTA DA SILVA**, CPF: 839.806.444-72 e RG: 1576836 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Tavares – PB, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Licitação Modalidade Credenciamento nº 09/2023 e Inexigibilidade n.º 19/2023 e de acordo com o Art.25, da 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - o objeto deste contrato é a Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A secretaria deverá solicitar com antecedência e o contratado deverá prestar os serviços, seguindo rigorosamente a autorização contida nas respectivas Ordens de Serviços por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício de 2023, nos exercícios seguintes, se for o caso, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO
20.800 Secretaria de Agricultura	20 606 3011 2109 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais/Urbanas	3.3.9.0.36.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física
		3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica

PARÁGRAFO SEGUNDO - As dotações aqui descritas poderão, eventualmente, ser substituídas por outras no decorrer da vigência do presente contrato, em virtude da votação da Lei Orçamentária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Prefeitura Municipal de Tavares pagará mensalmente ao Contratado, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente da emissão da Nota Fiscal/Fatura os valores de acordo com os preços unitários estabelecidos.

PARÁGRAFO QUARTO: O valor referente ao total do contrato é **R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.	carro da	R\$ 72.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato terá prazo de Vigência até 31/12/2023, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 8.666/1993.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CLAÚSULA QUINTA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIADO deverá enviar mensalmente as Guias (requisições/autorizações/relatório de gerenciamento de fornecimento) originais emitidas pelo setor competente, devidamente assinadas, sem rasuras e acompanhado da nota fiscal, o qual realizará a conferência e aprovação das mesmas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a entrega da nota fiscal acompanhada das requisições/autorizações, relatórios gerenciais ou cupons fiscais e certidões que comprovam a regularidade fiscal a Administração Municipal, esta realizará a conferência e estando em conformidade providenciará o pagamento ao Credenciado até dia 20 (vinte) do mês subsequente da emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para o cumprimento do objeto deste Contrato, o Contratado obriga-se a:

- a) Manter atualizado os dados sobre a prestação dos serviços;
- b) Atender as solicitações da secretaria com dignidade e respeito de modo universal igualitário, mantendo-se sempre a qualidade dos serviços;
- c) Manter as mesmas condições de Habilitação existentes no ato do credenciamento que deu origem a este documento.
- d) prestar os serviços licitados, em dias úteis, em local especificado pelo requisitante, no município de Tavares /BA, no horário comercial, de forma parcelada conforme solicitação da secretaria requisitante.
- e) Prestar pontualmente os serviços mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor de Compras do CONTRATANTE para após, tais providências, serem enviados à secretaria de finanças;
- f) Cumprir literalmente os prazos na forma em que foi solicitado pela CONTRATANTE;
- g) Sempre que solicitado se fizer presente para prestar informações referentes a quaisquer dos itens de fornecimento objetivando em casos urgentes, substituições;
- h) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, imediatamente após a notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- i) Cumprir todas as cláusulas contratuais sob pena de ser rescindido o contrato unilateralmente na via e na forma regida pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado é responsável pela indenização de
Comprovante de publicidade. Doc. 108735/23. Data: 26/10/2023 12:32. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 26/10/2023 15:28. Validação: FAD4.2DE1.74E6.56CF.CE1F.0AFA.642F.73DA.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

danos causados aos proprietários rurais pela ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pela administração municipal não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado nos termos da legislação referente a contratos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se o Contratado, sem motivo justificado, desistir dos fornecimentos ora contratados poderá, a critério do Senhor Prefeito, ser suspenso do direito de contratar com a Administração Municipal, por tempo determinado e sofrerá multa de duas vezes o valor dos fornecimentos inadimplentes, após notificação por escrito, assegurada o Contraditório e a Ampla Defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de rescisão do presente contrato por parte da Contratante não caberá ao Contratado direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Haverá Rescisão deste contrato se for comprovada qualquer irregularidade nos na prestação dos serviços, tanto dos serviços, como dos seus preços, e a Contratada estará sujeita a ressarcimentos e penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos, exceto as hipóteses em que a lei autoriza mero apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Princesa Isabel/PB, quando as mesmas não puderem ser resolvidas de comum acordo.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de

02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

80

Tavares - PB, 29 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**GENILDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito Constitucional

CONTRATANTE

BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**CNPJ: 45.632.529/0001-66**

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 19/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66.

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 29/09/2023 À 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Tavares - PB, 29 de setembro de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

TAVARES/PB, 26 de setembro de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA
Membro

LUCIVANDRO MIGUEL DA SILVA
Membro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:2F85EA15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2023

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66, com sede na Rua Marçal Gomes, n.º 136, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **WELLINGTON BATISTA DA SILVA, CPF:** 839.806.444-72 e RG: 1576836 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Tavares – PB, totalizando o valor global de R\$ R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 28 de setembro de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:54D8F019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2023

82

INEXIGIBILIDADE N.º 19/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66.

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 29/09/2023 À 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 29 de setembro de 2023, **GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.**

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:8D13E97E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS N.º 00015/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS N.º 00015/2023

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Retomada e Conclusão de Creche Padrão FNDE no Município de Uiraúna. **LICITANTE DECLARADO VENCEDOR** e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA - Valor: R\$ 2.318.800,78. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl.uirauna@gmail.com.

Uiraúna - PB, 16 de Outubro de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:52108738

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 17 de outubro de 2023 a 19 de outubro de 2023, cotação adicional de propostas de preços na contratação da empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, remanejamento e manutenção preventiva em ar-condicionado para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 13:00 (treze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 13 de outubro de 2023.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2023

NOMEIA OS MEMBROS PARA
COMPORER A COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES, PARA O PERÍODO
DE 02/01/2023 A 30/03/2023, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tavares,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada, para compor a Comissão Permanente de Licitações, para cumprir o mandato no período de 02 de Janeiro de 2023 a 30 de Março de 2023, os seguintes membros:

I- Abel Armiston Fernandes Melo, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, matrícula nº 1.110;

II- Luciene Vieira da Costa Sousa, servidora efetiva deste Município, atualmente ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, matrícula nº 1.046;

III- Lucivandro Miguel da Silva, servidor efetivo deste Município, atualmente ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo, matrícula nº 1.038.

Art.2º Compete à Comissão Permanente de Licitações processar e julgar a habilitação preliminar e as propostas, com a presença de todos os membros.

Art.3º A Comissão Permanente de Licitações será presidida pelo servidor Abel Armiston Fernandes Melo.

§ 2º. Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação deste artigo, assim, sucessivamente.

§ 3º. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão secretariados por um dos membros ora nomeados.

Art.4º A investidura dos membros da Comissão Permanente não impedirá o período mencionado no art. 1º, sendo vedada a

CNPJ Nº 06.944.092/0031-70
Rua Ana Pereira Lima, nº 17, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 56753-000 Telefax (83) 450-1041

18



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

recondução da totalidade para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º Os membros da Comissão Permanente responderão solidariamente por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata, lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º A função de membro da Comissão Permanente não é remunerada, mas considerada de relevante interesse público.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, em 02 de Janeiro de 2023.

Genildo José da Silva
GENILDO JOSE DA SILVA
 Prefeito Constitucional.

CNPJ Nº 05.944.092/0001-70
 Rua Ana Pereira Lima, nº 17, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000 Telefax (83) 450-1041

Poder Executivo

PORTARIA Nº 001/2023

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, MODALIDADE PREGÃO.

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tavares, considerando o teor do art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Tavares, bem como o disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2008;

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que responderá por todos os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, na modalidade Pregão, presencial e eletrônico, pelo período de 02 de Janeiro de 2023 a 30 de Março de 2023.

I – PREGOEIRO: João Lopes de Sousa Neto;

II – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: Abel Armiston Fernandes Melo;

III – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: Lucivandro Miguel da Silva;

Art.2º Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei nº 10.520/2008, e subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tavares/PB, em 02 de Janeiro de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 002/2023

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA O PERÍODO DE 02/01/2023 A 30/03/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tavares,

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, para cumprirem o mandato no período de 02 de Janeiro de 2023 a 30 de Março de 2023, os seguintes membros:

I - Abel Armiston Fernandes Melo, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, matrícula nº 52.536;

II - Luciene Vieira da Costa Sousa, servidora efetiva deste Município, atualmente ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial, matrícula nº 1245;

III - Lucivandro Miguel da Silva, servidor efetivo deste Município, atualmente ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo, matrícula nº 1.058.

Art.2º Compete à Comissão Permanente de Licitações processarem e julgarem a habilitação preliminar e as propostas, com a presença de todos os membros.

Art.3º A Comissão Permanente de Licitações será presidida pelo servidor Abel Armiston Fernandes Melo.

§ 2º. Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação deste artigo e, assim, sucessivamente.

§ 3º. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão secretanados por um dos membros ora nomeados.

Art.4º A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá o período mencionado no art. 1º, sendo vedada a recondução da totalidade para a mesma comissão no período subsequente.

Art.5º Os membros da Comissão Permanente responderão solidariamente por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata, lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art.6º A função de membro da Comissão Permanente não é remunerada, mas considerada de relevante interesse público.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, em 02 de Janeiro de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 003/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I - Exonerar ANA BÁRBARA RODRIGUES COSTA, portadora do RG nº 3.912.255 SSDS/PB e CPF nº 708.176.294-83, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DA PROCURADORIA JURÍDICA, símbolo CC6, Matrícula 52.507, lotada no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 03 de Janeiro de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 004/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I - Exonerar DEBORA LUANA DE JESUS SILVA, portadora do RG nº 4.266.202 SSDS/PB e CPF nº 126.802.824-00, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL, símbolo CC3, Matrícula 52.010, lotada no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 03 de Janeiro de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 005/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I - Exonerar MARIA FILOMENA VIEIRA, portadora do RG nº 4.143.831 SSDS/PB e CPF nº 285.585.024-04, do cargo de provimento em comissão de TESOUREIRA, símbolo CC1, Matrícula nº 51.550, lotada na Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

21

DESPACHO DO SECRETARIO DE FINANÇAS

Do: **Secretário de Finanças**

Para: **Presidente da CPL**

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos gastos com o Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares - PB, nos moldes do Art.25, da Lei nº. 8.666/93, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2109**
Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais/ Urbana
 - 3.3.9.0.36.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa
 Físic3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.

Tavares - PB, 12 de setembro de 2023.

MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE
 Secretário de Finanças

03

BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.632.529/0001-66

CRENCIAMENTO Nº. 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO INEX Nº 15/2023

ANEXO III

REQUERIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações:

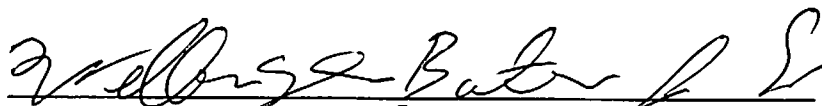
O interessado abaixo qualificado requer seu Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

RAZÃO SOCIAL: BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO COMERCIAL: RUA MARÇAL GOMES, Nº 136, CENTRO,
TAVARES PB, CEP: 58.753-000
CPF/ CNPJ: 45.632.529/0001-66
REPRESENTANTE LEGAL: WELLINGTON BATISTA DA SILVA

O interessado afirma que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame, que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza e se compromete a prestar os serviços solicitados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA	UNIDAD E	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.	Carrada	400	180,00
VALOR TOTAL R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)				

Tavares – PB, 15 de setembro de 2023.


BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.632.529/0001-66



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.632.529/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BATISTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BATISTA CONSTRUCOES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-88 - Obras de alvenaria 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARÇAL GOMES	NÚMERO 136	COMPLEMENTO GARAGE.
------------------------------	---------------	------------------------

CEP 58.753-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAVARES	UF PB
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WELLINGTONBATISTA.TB@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9979-1387/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2023 às 14:12:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROIBIDO PLASTIFICAR
2327594262

O TERRITÓRIO NACIONAL
2327594262

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
DEPARTAMENTO NACIONAL DO EMPREGO

Nome: WELLINGTON BATISTA DA SILVA

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: 1576836 88E PE

CPF: 839.806.444-72 DATA NASCIMENTO: 02/08/1970

Filiação: JOSE BATISTA DA SILVA
LOURDES CELSO SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

VALIDADE: 05/05/2027 1ª HABILITAÇÃO: 15/04/1998

Observações: [Stamp: RECEBIDO EM 15/05/2023]

Local: RECIFE, PE DATA ÚLTIMO: 06/05/2023

Assinatura: [Handwritten Signature]

PERNAMBUCO

10813080668
88112293706

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PARAÍBA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
 Rua Ana Pereira Lima, s/n - Centro, Tavares - PB - CEP 58753-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0091/23

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil: **4.3.8.0776** CNPJ/CPF: **45.632.529/0001-66**

Atividade: **DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES**

Razão Social: **BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Localização Comercial ...: **RUA MARÇAL GOMES, 136 - CASA**

CENTRO - TAVARES - PB

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, **JOAO BATISTA FILHO**, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Tavares do Estado da Paraíba.

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS

Tavares-PB, 06 de Setembro de 2023

Em testemunho da verdade, assino

João Batista Filho
 Diretor de Arrec. De Tributação

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
 Agente Municipal

Prefeitura Municipal de Tavares
 Rua Ana Pereira Lima, 100
 Tavares - PB
 CNPJ. 08.944.092/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB

Alvará de Licença

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: **4.3.8.0776**

CNPJ/CPF: **45.632.529/0001-66**

Razão Social ..: **BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Nome Fantasia:

Ativ. Principal: **3600.6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES**

Ativ. Secundária ...: ./ -

./ -

./ -

./ -

./ -

Endereço.: **RUA MARÇAL GOMES, 136 - CASA**
CENTRO - TAVARES - PB

Prefeitura Municipal de Tavares
Rua Ana Pereira Lima, 100
Tavares - PB
CNPJ: 08.942.001/0001-70

Restrições:

Emissão ..: **06/09/2023**

Válido até: **31/12/2023**

João Batista Filho
Diretor(a) do Depto. De Tributação

Secretaria de Finanças
Diretor(a) de Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB

Alvará de Licença

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: **4.3.8.0776**

CNPJ/CPF: **45.632.529/0001-66**

Razão Social ..: **BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Nome Fantasia:

Ativ. Principal: **3600.6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES**

Ativ. Secundária ...: ./ -

./ -

./ -

./ -

./ -

Endereço.: **RUA MARÇAL GOMES, 136 - CASA**
CENTRO - TAVARES - PB

Prefeitura Municipal de Tavares
Rua Ana Pereira Lima, 100
Tavares - PB
CNPJ: 08.942.001/0001-70

Restrições:

Emissão ..: **06/09/2023**

Válido até: **31/12/2023**

João Batista Filho
Diretor(a) do Depto. De Tributação

Secretaria de Finanças
Diretor(a) de Tributos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BATISTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 45.632.529/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:11:49 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2023.

Código de controle da certidão: **F667.8B91.4CD0.D8A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: A0CC.3F49.84E9.33B6

Emitida no dia 11/09/2023 às 12:43:09

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 45.632.529/0001-66

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.632.529/0001-66
Razão Social: BATISTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA MARÇAL GOMES 136 GARAGE / CENTRO / TAVARES / PB / 58753-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2023 a 26/09/2023

Certificação Número: 2023082807305484599268

Informação obtida em 11/09/2023 12:42:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BATISTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.632.529/0001-66

Certidão nº: 47644380/2023

Expedição: 11/09/2023, às 12:42:17

Validade: 09/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BATISTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.632.529/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 45.632.529/0001-66

Razão Social: BATISTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: BATISTA CONSTRUCOES

Certidão emitida às 12:41 de 11/09/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **NnfA.YtEB**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



Para sua comodidade, você pode acessar esta Carteira Digital de Transito - CDT e emitir o documento de licenciamento de seu veículo antes de ir ao Detran.

Com a Carteira Digital de Transito - CDT você pode:

- Consultar suas multas e pagar em sua conta de crédito
- Acessar a versão digital da CDT, para tirar dúvidas
- Agendar o vencimento de licenciamento de seu veículo
- Consultar o status de licenciamento de seu veículo
- Emitir o documento de licenciamento de seu veículo

Para mais informações, consulte o site www.detran.pb.gov.br



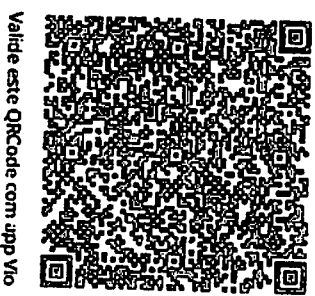
Dados sobre a Carteira Digital de Transito - CDT não foram Google Play ou App Store e certificar-se de que todos os documentos para você emitir seu veículo com tranquilidade e segurança.

MENSAGENS DETRAN

SEM OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÕES DO VEICULO

BRANCA	DIESEL
COR PREDOMINANTE	COMBUSTIVEL
KLZ1650/PB	9BXJTAZ7VRB07335
PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
CARGA CAMINHÃO	
ESPECIE / TIPO	
VM/14.150	
MARCA / MODELO / VERSÃO	
5681841468	***
CODIGO DE SEGURANCA DO CIA	CAT



Valide este QRCode com: app Vio

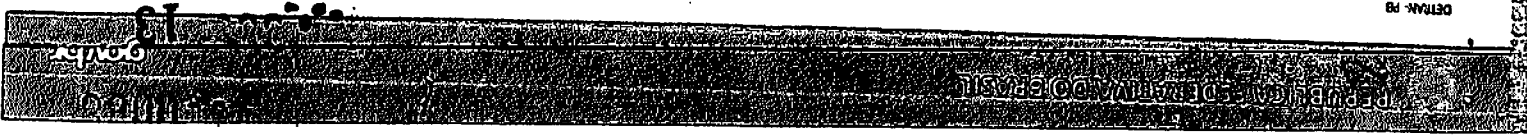
00706949757	EXERCICIO
KLZ1650	ANO FABRICAÇÃO
1997	ANO MODELO
233680867077	NÚMERO DO CNU

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO - DIGITAL

DETAN - PB

CATEGORIA	ALDQUEL
CAPACIDADE	23.0
POTÊNCIA/LITRADA	142CV/6450
MOTOR	6024984
CMR	21.3
EXOS	3
LOTAÇÃO	03P
CARROCEIA	TANQUE
NOME	BATISTA CONSTRUCOES E S LTDA
CPF / CNPJ	45.632.529/0001-66
LOCAL	TAVARES PB
DATA	22/03/2023
DADOS DO SEGURO DPVAT	
CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO
PAGAMENTO	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSO OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (RS)	CUSTO DO BILHETE (RS)
CUSTO DO CUSTO EFETIVO DO SEGURO (RS)	
REPASSO OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (RS)	VALOR DO IOF (RS)
VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURO (RS)	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.632.529/0001-66

14

CRENCIAMENTO Nº. 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEX Nº 15/2023


ANEXO V

DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

À Comissão Permanente de Licitações

DECLARAMOS, na qualidade de Proponente para o CRENCIAMENTO Nº 09/2023, instaurado pelo Município de Tavares, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos em quaisquer atividades, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Tavares – PB, 15 de setembro de 2023.


BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.632.529/0001-66

BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.632.529/0001-66

15

CRENCIAMENTO Nº. 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEX Nº 15/2023

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitações

Declaramos para os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem esta suspensão em nenhum Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Tavares – PB, 15 de setembro de 2023.



BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.632.529/0001-66

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/10/2023 às 12:32:04 foi protocolizado o documento sob o N° 108744/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Número do Contrato: 000001802023

Data da Publicação: 17/10/2023

Data da Assinatura: 29/09/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 72.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS/TANQUES, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE TAVARES PB.

Contratado (Nome): Batista Construcoes E Servicos Ltda

Contratado (CNPJ): 45.632.529/0001-66

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	fad42de174e656cfce1f0afa612f73aa
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	a1fed855bd758333512d3cfae9306d3d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	8c2c48af8500555ea64d0c77f16329b0
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	fad42de174e656cfce1f0afa612f73aa
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	13b1b94227e9cafeec9bd82496a011cf

João Pessoa, 26 de Outubro de 2023

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 108735/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Tavares**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/10/2023 às 12:32h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 108744/23 ao Documento 108735/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 108735/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	15 - 21	fad42de174e656cfce1f0afa612f73aa
Comprovante de publicidade	22 - 28	fad42de174e656cfce1f0afa612f73aa
Designação do gestor do contrato	29 - 31	13b1b94227e9cafeec9bd82496a011cf
Comprovação da existência de dotação orçamentária	32	8c2c48af8500555ea64d0c77f16329b0
Comproverantes de regularidade da contratada	33 - 45	a1fed855bd758333512d3cfae9306d3d
RECIBO PROTOCOLO	46	951f7f8cf68da6b95b864976618831b2

João Pessoa, 26 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB